	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: tvgrslej **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 21/02/2024 Indicação nº 307/2024 Protocolo nº 836/2024
Autor: Dep. Valdir Barranco	

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia para a Secretaria de Estado de Saúde, a necessidade de solicitar equipamentos necessários para a manutenção dos atendimentos na unidade de saúde do município Novo Santo Antônio.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, com cópia para a Secretaria de Estado de Saúde,** a necessidade de solicitar equipamentos necessários para a manutenção dos atendimentos na unidade de saúde do município Novo Santo Antônio

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pela necessidade de disponibilizar monitor cardíaco multiparamétrico para monitorização em tempo real dos sinais vitais dos pacientes, bombas de infusão para medicações, desfibrilador bifásico com monitor e respirador mecânico, a serem administradas para o município de Novo Santo Antônio – MT.

Ressalto que esses instrumentos têm em muitos lugares se acumulado com a diminuição do número de casos da pandemia e poderão ser melhor utilizados em municípios de pequeno porte em diversos momentos do atendimento.

A Constituição Federal positivou o direito a Saúde como um Direito Social, ao passo que criou uma obrigação para o Estado no sentido de efetivar esse direito, vejamos:

"6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A constituição Estadual também garante a saúde como um direito dos cidadãos de Mato Grosso:

"Art. 217 A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, para sua promoção, proteção e recuperação."

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico a presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Fevereiro de 2024

Valdir Barranco
Deputado Estadual